



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.369/2022

“PRORROGA O PRAZO DO PAGAMENTO DO IPTU/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinadas com o artigo 113, do **Código Tributário Municipal**, e em conformidade com a **Lei Complementar nº 157/2021**,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do **Imposto Predial e Territorial - IPTU** do exercício de **2022, em cota única**, com desconto de **20%** (vinte por cento) do valor do Imposto quando quitado até o dia **10 de junho de 2022**, mantidas todas as prerrogativas já previstas em Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as datas de vencimento para pagamento do **Imposto Predial e Territorial - IPTU** do exercício de **2022**, em **06** (seis) **parcelas** conforme segue:

- a) **1ª parcela** - dia 10 de junho de 2022;
- b) **2ª parcela** - dia 11 de julho de 2022;
- c) **3ª parcela** - dia 10 de agosto de 2022;
- d) **4ª parcela** - dia 12 de setembro de 2022;
- e) **5ª parcela** - dia 10 de outubro de 2022;
- f) **6ª parcela** - dia 10 de novembro de 2022.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024



Diário Oficial

ANO X Nº 2854

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 10 de maio de 2022.

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao_mn@hotmail.com ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>

Mundo Novo - MS, 09 de Maio de 2022.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0141/2022

Processo nº 0140/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.03-04.122.0011-2.008-3.3.90.39.00-00.01.0070 - Ficha: 022

Valor: R\$ 12.330,00 (doze mil e trezentos e trinta reais)

Vigência: 04/05/2022 à 04/06/2022

Data da Assinatura: 04/05/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e SEULLEN DE OLIVEIRA KABAYASHI, pela contratada

DECRETO Nº 4.369/2022

"PRORROGA O PRAZO DO PAGAMENTO DO IPTU/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinadas com o artigo 113, do **Código Tributário Municipal**, e em conformidade com a **Lei Complementar nº 157/2021**,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do **Imposto Predial e Territorial - IPTU** do exercício de **2022**, em **cota única**, com desconto de **20%** (vinte por cento) do valor do Imposto quando quitado até o dia **10 de junho de 2022**, mantidas todas as prerrogativas já previstas em Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as datas de vencimento para pagamento do **Imposto Predial e Territorial - IPTU** do exercício de **2022**, em **06** (seis) **parcelas** conforme segue:

- a) **1ª parcela** - dia 10 de junho de 2022;
- b) **2ª parcela** - dia 11 de julho de 2022;
- c) **3ª parcela** - dia 10 de agosto de 2022;
- d) **4ª parcela** - dia 12 de setembro de 2022;
- e) **5ª parcela** - dia 10 de outubro de 2022;
- f) **6ª parcela** - dia 10 de novembro de 2022.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL